



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG

A controladoria Interna da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, composta pelos servidores: Luiz Alípio da Silva e Ivair Pinto da Silva, ambos Vereadores, e também composta pelo servidor secretário da Câmara Municipal Jorge Paulo Pereira, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

[“ Art. 5º -

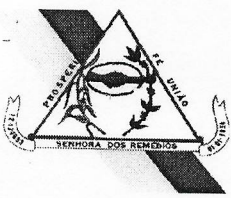
XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados”]

Sendo assim, a edilidade procedeu ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, bem como avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ao mês de DEZEMBRO de 2013, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

DOS REPASSES

O duodécimo repassado à edilidade do mês de DEZEMBRO de 2013 foi no valor de R\$ 59.436,06; repasse este, realizado no dia 20 do mês, encontrando-se presente para consulta no saguão da Câmara Municipal.

DOS SUBSÍDIOS

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

O índice de gastos com os servidores, secretários e vereadores, durante o período analisado, esteve dentro do limite estabelecido pelo art. 29-A, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade ou observação a registrar.

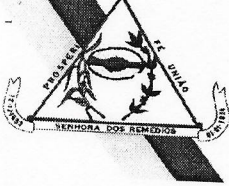
Dos vencimentos dos servidores

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social – INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.





CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie, pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, no jornal Via Real e no site da Câmara Municipal no link: WWW.camarasenhoradosremedios.mg.gov.br, no Portal da Transparência. Informamos que no Portal da Transparência estão todos os registros de receita e despesas do mês.

Do arquivo

Todos os documentos da Câmara se encontram arquivados em pastas individuais referente a cada período.

Do patrimônio

Os bens móveis pertencentes à edilidade estão documentados na pasta do Patrimônio da Câmara, seguido do relatório de conservação. A pasta se encontra devidamente arquivada.

Dos processos licitatórios

Os Processos Licitatórios instaurados, no período analisado (DEZEMBRO de 2013), encontram-se em perfeita consonância com o previsto na Lei 8666/93, reguladora da Matéria.

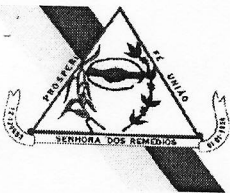
Da Movimentação Financeira

Toda movimentação financeira de foi realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie. Tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos, constando desconto no subsídio do Vereador Willian

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237





CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Nunes Dornelas devido à faltas não justificadas às Reuniões da Câmara. Neste mês de DEZEMBRO foi pago o 13º salário de todos os funcionários da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº1377/2012, sem nenhuma irregularidade ou atraso a registrar. Neste mês de DEZEMBRO, houve uma devolução dos juros da aplicação financeira referente a novembro de 2013 no valor de R\$334,42 e uma devolução do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) também referente ao mês de novembro de 2013 no valor de R\$366,63.

Do Almojarifado

Não há regime de almojarifado, pois as compras foram feitas para atender ao consumo direto de necessidade.

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Existe um procedimento em face a esta Edilidade. Abaixo Dados do citado processo:

Comarca: Barbacena

Número do processo: 0055847-93.2011.8.13.0056

1ª Vara Cível

Classe: Ação Civil Pública

Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO
> Responsabilidade da administração

CS: 24

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E OUTROS.

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Estado de Minas Gerais, a controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de DEZEMBRO de 2013 e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.



Senhora dos Remédios, 30 de DEZEMBRO de 2013

Membros do Controle Interno:

Vereador Luiz Alípio da Silva

Vereador Ivair Pinto da Silva

Secretário Jorge Paulo Pereira